



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008 E CONSEQUENTE PARECER FAVORÁVEL DO TCE.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, combinado com o Artigo 194, inciso IV, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício 2008, gestão **Arquiteto Carlos Nelson Bueno**, e consequente parecer favorável emitido pelo Egrégio Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC- 2010/026/2008.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17 de 2011

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

CM-SECRETARIA

A(0) Decreto legislativo 222
FOI PUBLICADA(0) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
em 30/11/11


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo